

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 9wqfq47v SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/03/2015 Projeto de lei nº 39/2015 Protocolo nº 396/2015 Processo nº 86/2015</p>
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>	

Institui a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos educacionais escolares do 5º ao 9º ano do fundamental e médio no Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos do 5º ao 9º ano do ensino fundamental e médio no Estado de Mato Grosso.

§ 1º No conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo inclui-se o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de História e Geografia.

Art. 02º O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

Art. 03º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 05 de Março de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem a finalidade de introduzir o ensino sobre a ÁFRICA no currículo escolar dos alunos do 5º ao 9º ano do ensino fundamental e médio em Mato Grosso, sintonizado com o que preconiza a lei federal 10.639/2003. A partir da aprovação, sanção e publicação desta matéria, as escolas públicas e particulares da educação básica devem ensinar os alunos conteúdos relacionados a História e a Cultura Afro-Brasileiras.

O currículo escolar dos alunos da rede pública de Mato Grosso privilegia a valorização dos valores culturais europeus, contrastando com uma população formada por 45% de afro descendentes, segundo o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, excluindo da história da formação do Brasil quase metade da população. O currículo retrata apenas o período da escravidão, passando aos alunos do ensino fundamental e médio que este foi o papel da população negra na construção da história do Brasil.

Nesse sentido, torna-se importante entendermos a urgência de resgatar estes conteúdos para pleno entendimento da história da sociedade brasileira e da contribuição do povo negro na construção social, econômica e cultural do nosso país. Assim, para que ocorra um verdadeiro entendimento e compreensão dos conteúdos sobre esses povos “Negros”, torna-se necessária a consolidação do ensino da história, continente geográfico e cultura afro brasileira, tornando-as obrigatórias aos estudantes de ensino fundamental do 5º ao 9º ano, da Rede pública e privada.

O projeto ora proposto vem complementar a lei 10.639/2003, define as novas temáticas a fazer parte do cotidiano dos estudantes Mato-grossense: “O estudo da História da África e dos Africanos”, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira, a geografia do continente africano e o negro na formação da sociedade nacional, resgatam a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política e ainda prestam enorme colaboração para o fim de preconceitos raciais e afirmação da identidade e orgulho das origens pertinentes à construção de uma sociedade justa, com igualdade de oportunidade democratizada.

Essa mudança muito mais que uma alteração no currículo de ensino, trata-se de uma mudança de mentalidade, criando, aos poucos, um retrato de nosso Estado, com novos contornos e novas formas em uma relação de mais respeito e igualdade entre os cidadãos. Aprender e entender a importância do continente africano para a comunidade local, para o Estado e de seus descendentes e avançar na construção de um Mato Grosso mais Democrático.

Os componentes curriculares História, Cultura Afro-Brasileira e continente africano serão tratados de formas Transversais, de acordo com a legislação vigente. Tais componentes, deverão ser ministrados em especial nas disciplinas de História e Geografia. As contribuições de cultura de origem África para construção da personalidade brasileira são inegáveis. Elas estão em toda parte, na música, na culinária, na religião, nas artes marciais, na língua, nos costumes e na arquitetura.

A inclusão da temática de história, continente Africano e cultura Afro-Brasileiras nos currículos escolares dos anos do 5º ao 9º Ano e médio, se dá no sentido de ampliar de maneira ética, a discussão sobre a diversidade cultural, racial e social brasileira.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Março de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual